



MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI Nº 1395

DE 09 DE JANEIRO DE 2009.

Cria a Banda Municipal de
Ouro Preto do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Banda Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de convênio entre o Poder Executivo com Fundações pertinentes ao objeto, para implantação e funcionamento da Banda Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, provenientes de recursos próprios ou de convênios.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de janeiro de 2009

ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

